

## ATA N.º 1

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2025, pelas 11 horas, reuniu na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., o júri nomeado por deliberação, de 08 de maio de 2025, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., para o procedimento concursal de constituição de uma bolsa de recrutamento com vista a futuras contratações de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica para a área de Neurofisiologia, estando presente os seguintes elementos:-----

Presidente do júri: Ana Rita Machado Silva Pinto – TSDT Especialista na área da Neurofisiologia;----

1.º Vogal Efetivo: Inês Correia Santos – TSDT na área da Neurofisiologia;-----

2.º Vogal Efetivo: Raquel Costa Marques – TSDT na área da Neurofisiologia.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Definir os critérios de admissão ao concurso; -----
2. Determinar o processo de formalização da candidatura; -----
3. Definir o método de seleção;-----
4. Definir os critérios de desempate. -----

Relativamente aos assuntos em análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:-----

1. Critérios de admissão ao concurso, sob pena de exclusão:-----
  - a) Possuir licenciatura em Neurofisiologia ou Fisiologia Clínica; -----
  - b) Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica; -----
  - c) Entregar os documentos solicitados para a formalização da candidatura. -----
2. Formalização das candidaturas: -----
  - 2.1. As candidaturas devem ser formalizadas através da submissão do formulário eletrónico disponível na página eletrónica da ULSLO (<https://www.chlo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento>);-----
  - 2.2. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente:
    - a) Cópia da cédula profissional;-----

- b) Cópia do certificado de licenciatura em Neurofisiologia ou Fisiologia Clínica, onde conste a nota final de curso; -----
- c) Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Neurofisiologia; -----
- d) Um exemplar do Curriculum Vitae atualizado. -----

3. Método de seleção:-----

3.1 O método de seleção a utilizar, nos termos da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, é a avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida; -----

3.2 O valor final da avaliação curricular (numa escala de 0 a 20 valores), realizada de acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho, resulta do somatório de todas as ponderações a avaliar, com arredondamento até às centésimas; ----

3.3 A avaliação curricular atende aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação: -----

3.3.1 Habilitação académica e profissional (máximo de 12 valores): -----

- a) Licenciatura – 10 valores; -----
- b) Mestrado em área conexa com a formação – 11 valores; -----
- c) Doutoramento em área conexa com a formação – 12 valores – 12 valores. -----

3.3.2 Classificação final obtida na licenciatura (máximo de 3 valores): -----

- a) Nota final de 10 valores – 0 valores; -----
- b) Nota final de 20 valores – 3 valores; -----
- c) Restantes notas finais – proporcionalidade direta, aproximada às centésimas. ----

3.3.3 Tempo de exercício de funções na respetiva profissão (máximo de 1,5 valores): -----

- a) 0,10 valores por cada mês completo de serviço; -----

3.3.4 Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidades das mesmas (máximo de 0,5 valores); -----

- a) 0,10 valores por cada mês completo de serviço exercido em meio hospitalar; ----

3.3.5 Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas (máximo de 2 valores): -----

- a) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação – máximo de 0,6 valores; -----

I. 0,04 valores por cada ação; -----

b) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação – máximo de 0,3 valores; -----

II. 0,02 valores por cada ação; -----

c) Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – máximo de 0,2 valores; -----

III. 0,01 valores por cada ação; -----

d) Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação – máximo de 0,1 valores; -----

IV. 0,005 valores por cada ação; -----

e) Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – máximo de 0,3 valores; -----

V. 0,02 valores por intervenção; -----

f) Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação – pontuação única de 0,5 valores; -----

3.3.6 Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, outros fatores abaixo identificados – máximo de 1 valor; -----

a) 0,1 valores por cada ano letivo de disciplina lecionada ou monitor de estágio; ----

b) 0,1 valores por cada ação de formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditadas; -----

c) 0,3 valores por cada participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional, apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins, trabalhos publicados como único autor; -----

d) 0,15 valores por cada participação como coautor de posters, comunicações e atividades afins, trabalhos publicados como coautor; -----

e) 0,05 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis e organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica, participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concurso. -----

4. Critérios de desempate:-----

4.1 Caso se verifique empate entre candidatos serão aplicados os critérios estabelecidos no art.º 28.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. -----

As notificações aos candidatos serão efetuadas de acordo com o previsto no art.º 23.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. A lista de classificação final será publicada no Site da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes.-----

O Júri,



Ana Rita Machado Silva Pinto

(Presidente)



Inês Correia Santos

(1.º Vogal Efetivo)



Raquel Costa Marques

(2.º Vogal Efetivo)